



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	26/12/02	
D.O.U.	27/12/02	Seção 1 P. 241
ATO:		
D.O.U.	/ /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> FEBASP - Sociedade Civil		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Gestão Escolar, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Supervisão Escolar e Tecnologia Educacional, a ser ministrado pela Faculdade de Belas Artes, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR (A):</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO(S) N°(S):</b> 23000.004315/99-44		
<b>PARECER N°:</b> CNE/CES 380/2002	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 21/11/2002

380/02

**I - RELATÓRIO**

O presente, de interesse da FEBASP- Sociedade Civil, trata de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Gestão Escolar, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Supervisão Escolar e Tecnologia Educacional, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Belas Artes, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

As condições existentes para a oferta do curso foram averiguadas por Comissão de Avaliação, regularmente designada pela SESu/MEC, a qual apresentou relatório favorável para o funcionamento do curso e habilitações propostas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, em regime semestral, no turno noturno.

A Comissão de Avaliação atribuiu conceito global "A" às condições iniciais de oferta do curso. Segundo os avaliadores, o currículo do curso está estruturado de forma a proporcionar aos acadêmicos oportunidades de três habilitações simultâneas, oferecidas a todos os alunos como habilitações básicas nos seis primeiros semestres. Após esta formação, cada aluno fará sua opção pela terceira habilitação, cujos conteúdos específicos serão oferecidos a partir do sétimo semestre.

No que se refere à adequação técnica e legal do processo, a Secretaria indicou, nos termos do Relatório SESu/COSUP 431/2000, que a interessada não comprovou sua regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social. O processo foi, então, encaminhado a este Conselheiro que determinou diligência para que a interessada complementasse a documentação faltante (Diligência CNE/CES 110/00).


A Mantenedora apresentou nova documentação e o processo foi novamente encaminhado à consideração deste Conselho, por meio do Relatório SESu/COSUP 1.159/2000, com a informação de que a interessada comprovou sua regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), restando ainda sem comprovação sua regularidade para com a Fazenda Federal.

Posteriormente, mediante Ofício 11/2002, a mantenedora protocolizou neste Conselho a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa, anexada ao presente processo, comprovando, desse modo, sua regularidade para com a Fazenda Federal.

## II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Pelo exposto e de acordo com a Comissão de Avaliação, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Gestão Escolar, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Supervisão Escolar e Tecnologia Educacional, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, em regime semestral, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, mantida pela FEBASP - Sociedade Civil, ambas com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

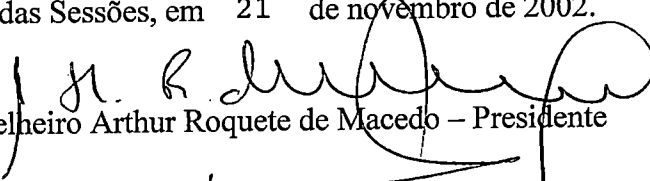
Brasília-DF, 21 de novembro de 2002.

  
Conselheiro – Arthur Roquete de Macedo – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2002.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Cons. Arthur  
Cons. Arthur

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1159 /2000

380/p2  
C. J. ...  
W. ...

Processo nº : 23000.004315/99-44  
Mantenedora : FEBASP - SOCIEDADE CIVIL  
CNPJ : 62.294.053/0001-10  
Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 110/2000, referente à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Gestão Escolar, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Supervisão Escolar e Tecnologia Educacional, licenciatura, a ser ministrado pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O processo em epígrafe foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação pelo Relatório SESu/COSUP nº 431/2000, indicando o não cumprimento da exigência contida na alínea "h" inciso I do art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, relativa à documentação fiscal da Mantenedora.

O processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, que determinou diligência para complementar a documentação (Diligência CNE/CES nº.110, de 8/8/2000).

A Mantenedora apresentou nova documentação que comprovou sua regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), restando ainda sem comprovação sua regularidade para com a Fazenda Federal.

Sl

Tendo em vista que a Mantenedora não apresentou documentos que atendessem plenamente à referida exigência, encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de novembro de 2000.




SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

380/02  
*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 431 /2000

Processo nº : 23000.004315/99-44

Interessada : FEBASP – SOCIEDADE CIVIL

CNPJ nº : 62.294.053/0001-10

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Gestão Escolar, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Supervisão Escolar e Tecnologia Educacional, a ser ministrado pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

## I - HISTÓRICO

A FEBASP – Sociedade Civil solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, bacharelado em Tecnologia Educacional, a ser ministrado pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno.

Esta Secretaria submeteu o processo de autorização do curso de Pedagogia à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial nº 641/97. Não foi possível comprovar a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à Seguridade Social, conforme alínea “h” do item I, do artigo 2º da Portaria MEC nº 641/97.

Em 15 de junho de 1999, o Diretor da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 929/99 sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo, recomendando a adequação do projeto à nova legislação.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.887, de 15 de dezembro de 1999, constituída pelas professoras Magali Castro, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Denise Grein Santos, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Maria Lúcia Rehder de Andrade, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

*[Handwritten signature]*



Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 09 a 11 de março de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Gestão Escolar, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio Tecnologia Educacional e Supervisão Escolar, com 80 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 40 alunos, em regime semestral, no turno noturno, atribuindo conceito global A às condições iniciais de sua oferta.

## II - MÉRITO

Segundo os avaliadores o projeto Pedagógico do curso foi alterado, definindo as áreas de formação numa visão interdisciplinar, neste sentido, o currículo está estruturado de forma a proporcionar aos acadêmicos oportunidades de três habilitações simultâneas, oferecidas a todos os alunos como habilitações básicas nos seis primeiros semestres. Após as quais, cada aluno fará sua opção pela terceira habilitação, cujos conteúdos específicos serão oferecidos a partir do sétimo semestre.

Cumpram ressaltar que devido à reformulação curricular promovida pela Instituição foi apresentada nova relação do corpo docente, na qual não foi especificada a área de concentração da titulação dos referidos professores.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

## III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora não atendeu a alínea "h" do item II do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação.

À consideração superior.

Brasília, 08 maio de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004315/99-44

Instituição: Faculdade de Belas Artes de São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com as habilitações Gestão Escolar, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Supervisão Escolar e Tecnologia Educacional	FEFASP – Sociedade Civil	80	Noturno	Semestral	3.200h/a	04 anos	

\* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Não há possibilidade de completar o quadro dada a ausência de informações no projeto e no relatório da Comissão de Avaliação.	03
Mestres		07
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
Regime de trabalho: 50% dos docentes serão contratados em regime de trabalho de tempo integral e 50% serão contratados em regime parcial (20 horas/aula semanais).		



### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Faculdade funcionará em dois prédios de 03 andares dotadas de elevadores, possuindo uma área construída de 6.095,91 m<sup>2</sup>. A infra-estrutura disponibilizada pela IES foi devidamente avaliada e considerada em conformidade com os padrões estabelecidos para área. Foi atribuído a este item o conceito A.

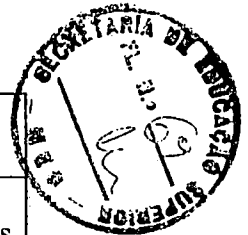
#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Segundo os avaliadores, a IES possui um laboratório de Informática, com 65 microcomputadores, um laboratório de arte-educação, um laboratório de vídeo e um laboratório de multimeios, sendo considerados em conformidade com as necessidades iniciais do curso. Foi atribuído a este item o conceito A.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca ocupa uma área de 237 m<sup>2</sup>. A Comissão observou que o espaço físico para leitura, consultas e trabalhos individuais ainda é pequeno para o número de alunos atual e previsto, entretanto, foi apresentado aos avaliadores projeto de ampliação que está sendo realizado em etapas. A biblioteca já está informatizada e conectada à INTERNET. O atual acervo é composto de obras específicas da área de educação e de outras, que poderão ser utilizadas pelos alunos de Pedagogia, contendo 13.697 títulos e 20.096 exemplares.

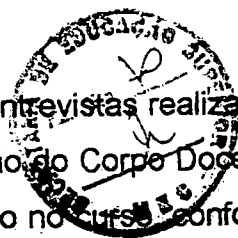


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'SR'.



**COMENTÁRIOS:**

Pela análise da documentação dos professores e entrevistas realizadas, a Comissão Verificadora constatou o bom nível de titulação do Corpo Docente, bem como a pertinência entre formação e área de atuação no curso, conforme pode ser observado no quadro seguinte:



**Explicitação da base docente para o primeiro ano de curso**

Disciplina	Docente	Titulação	RT
Psicologia da Educação I e II	Gilda Maria Giovanoni	Mestre	TP
Sociologia Geral	Maria Cristina L. Panella	Doutora	TI
Metodologia do Trabalho Científico I e II	Maria Cecília Carraro Modenesi Ribeiro	Mestre	TI
História da Educação I e II	Marinella Binda Rosseti	Mestre	TI
Filosofia da Educação I e II	Sandra Cristina Pedroso Branco	Mestre	TI
Comunicação e Expressão	Eliana Magrini Fochi	Doutora	TP
Biologia da Educação	Constantino José da Silva	Mestre	TP
Didática Fundamental	Maria Aparecida Alcântara	Mestre	TI
Antropologia Pedagógica	Evaristo Giovannetti Netto	Doutor	TP
Didática dos Temas Transversais I (Ética e Cidadania – oficina)	Marinella Binda Rosseti	Mestre	TI
Metodologia do Ensino Fundamental nas séries iniciais e na Educação de Jovens e Adultos	Sandra Cristina Pedroso Branco	Mestre	TI
Recursos Humanos na Organização Escolar	Beatriz Regina Pereira Saete	Mestre	TP

**4.2 - DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

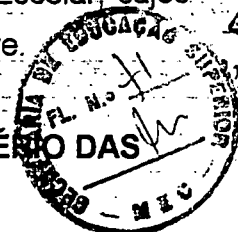
REGIME	Nº DE PROFS	%	NÃO HÁ INDICAÇÃO
4.2.1- Tempo Integral – 40hs	05	50	
4.2.2- Tempo Parcial – 20hs	05	50	
4.2.3- Horista	—	—	

**CONCEITO GLOBAL PARA DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO: A**

Handwritten signature and initials at the bottom right.

Neste sentido, o currículo está estruturado de forma a proporcionar aos alunos a oportunidade de três habilitações simultâneas: Gestão Escolar e Magistério do Ensino Médio, oferecidas a todos os alunos como habilitações básicas nos seis primeiros semestres, após as quais cada aluno fará sua opção pela terceira habilitação: Tecnologia Educacional ou Supervisão Escolar, cujos conteúdos específicos serão oferecidos a partir do sétimo semestre.

**HABILITAÇÕES BÁSICAS: GESTÃO ESCOLAR E MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO**  
**MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO MÉDIO**



**1º SEMESTRE**

DISCIPLINAS	C/H
Psicologia da Educação I	40
Sociologia Geral	40
Metodologia do Trabalho Científico I	40
História da Educação I	40
Filosofia da Educação I	40
Comunicação e Expressão	40
Biologia e Educação	40
Didática Fundamental	80
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

**2º SEMESTRE**

DISCIPLINAS	C/H
Filosofia da Educação II	40
História da Educação II	40
Metodologia do Trabalho Científico II	40
Antropologia Pedagógica	40
Didática dos Temas Transversais I (Ética e Cidadania - oficina)	40
Recursos Humanos na organização Escolar	40
Metodologia do Ensino Fundamental e Médio	80
Psicologia da Educação II	40
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

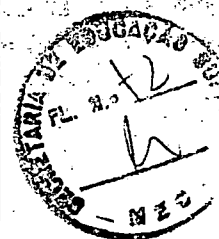
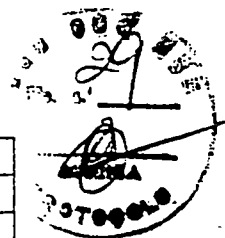
**3º SEMESTRE**

DISCIPLINAS	C/H
Legislação de Ensino e Ética Profissional	40
Sociologia da Educação	40
Informática Aplicada à Educação	40
Didática dos Temas Transversais II (Meio Ambiente e Educação ambiental - oficina)	40
Didática da Comunicação Representação I (Língua Portuguesa - oficina)	80
Estrutura e Funcionamento do Ensino	40
Prática de Ensino na Educação Básica I	80
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

Handwritten initials and signatures at the bottom right corner.

## 4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H
Didática da Educação para o Movimento (oficina)	40
Psicologia da Educação III	40
Didática dos Temas Transversais III (Saúde/Orientação Sexual - Oficina)	40
Didática do Conhecimento de Mundo I (História/Geografia)	80
Gestão Escolar	40
Metodologia da Educação Infantil	80
Prática de Ensino da Educação Básica II	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>



## 5º SEMESTRE

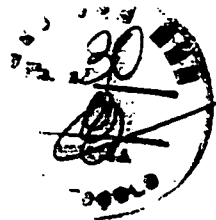
DISCIPLINAS	C/H
Teorias da Organização Escolar	40
Didática dos Temas Transversais IV (Pluralidade Cultural)	40
Didática da Comunicação e Representação. II (Matemática – oficina)	80
Pensamento Pedagógico Brasileiro	40
Estatística Aplicada à Educação	40
Política Educacional	80
Prática de Ensino da Educação Básica III	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>

## 6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H
Fundamentos da Educação Especial	40
Didática da Comunicação e Representação. III (Arte – oficina)	80
Didática do Conhecimento de Mundo II (Ciências – oficina)	80
Princípios da Psicopedagogia	40
Educação Comunidade e Trabalho	40
Currículos da Educação Básica	40
Prática de Ensino da Educação Básica IV	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

## HABILITAÇÃO: TECNOLOGIA EDUCACIONAL



### 7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H
Informática Aplicada à Tecnologia Educacional	80
Tecnologia Educacional I	40
Pesquisa e Prática Pedagógica	40
Didática Aplicada ao EAD	80
Laboratório de Tecnologia Educacional I	40
Trabalho de Conclusão de Curso I	80
Seminário de Aprofundamento em Tecnologia Educacional I	40
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>



### 8º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C/H
Linguagem Logo	80
Laboratório de Tecnologia Educacional II	80
Tecnologia Educacional II	40
Avaliação Educacional	80
Seminário de Aprofundamento em Tecnologia Educacional II	40
Trabalho de Conclusão de Curso II	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>

### RESUMO

<b>Disciplinas</b>	<b>2.600</b>
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>	<b>160</b>
<b>Práticas de Ensino</b>	<b>320</b>
<b>Estudos Independentes</b>	<b>120</b>
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>3.200</b>

**HABILITAÇÃO: SUPERVISÃO ESCOLAR****7º SEMESTRE**

DISCIPLINAS	C/H
Políticas Educacionais I	80
Currículos e Programas I	40
Supervisão Escolar I	80
Estatística Aplicada à Supervisão Escolar	80
Trabalho de Conclusão de Curso I	80
Seminário de Aprofundamento em Supervisão Escolar I	40
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>

**8º SEMESTRE**

DISCIPLINAS	C/H
Políticas Educacionais II	80
Supervisão Escolar II	80
Currículos e Programas II	40
Avaliação Educacional	80
Seminário de Aprofundamento em Supervisão Escolar II	40
Trabalho de Conclusão de Curso II	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>

<b>RESUMO</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>2.600</b>
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>	<b>160</b>
<b>Práticas de Ensino</b>	<b>320</b>
<b>Estudos Independentes</b>	<b>120</b>
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>3.200</b>

**Critérios e mecanismos de avaliação.**

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência de no mínimo 75% e o aproveitamento através de verificações bimestrais, de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios escolares e no exame final.